

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. O Circuito SESC Paraná de Xadrez tem por finalidade promover e difundir a vivência e a prática do xadrez no Paraná.

CAPÍTULO II – JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Através das atividades desportivas, crianças, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades. O xadrez tem características pedagógicas que o diferenciam das demais práticas desportivas por desenvolver mais o cognitivo do que o físico, sendo um complemento ideal aos demais esportes.

CAPÍTULO III – OBJETIVOS

Art. 3º. O Circuito SESC Paraná de Xadrez tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte com fins educativos, de lazer, de saúde e de rendimento;
- b) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes e suas comunidades;
- c) Contribuir para com o desenvolvimento integral do jogador como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania e da busca de excelência através do esporte;
- d) Promover o conhecimento do xadrez na sociedade, de modo a oferecer mais oportunidades de acesso à prática;

CAPÍTULO IV – REALIZAÇÃO

Art. 4º. A direção e a organização deste evento ficarão a cargo do Serviço Social do Comércio Paraná (SESC PR) e a coordenação técnica de arbitragem ficará sob a responsabilidade da Federação de Xadrez do Paraná.

Art. 5º. O Circuito SESC Paraná de Xadrez será realizado em 27 etapas.

§ 1º. As etapas serão realizadas em um dia, preferencialmente aos sábados e no período da tarde.

Etapa	Cidade	Data
1	Campo Mourão	06/04/2024
2	Curitiba (SESC da Esquina)	13/04/2024
3	Nova Londrina	13/04/2024
4	Ivaiporã	27/04/2024
5	São José dos Pinhais	27/04/2024
6	Guarapuava	04/05/2024
7	Cascavel	18/05/2024
7	Arapongas	08/06/2024
8	Medianeira	08/06/2024
9	União da Vitória	15/06/2024
9	Paranavaí	29/06/2024
10	Rio Negro	29/06/2024
11	Apucarana	03/08/2024
12	Marechal C. Rondon	03/08/2024

13	União da Vitória*	10/08/2024
14	Foz do Iguaçu	17/08/2024
15	Londrina	17/08/2024
16	Francisco Beltrão	24/08/2024
17	Cornélio Procopio	07/09/2024
18	Cascavel*	14/09/2024
19	Paranaguá	14/09/2024
20	Maringá	28/09/2024
21	Palmas	28/09/2024
22	Ponta Grossa	05/10/2024
23	Toledo	05/10/2024
24	Pato Branco	19/10/2024
25	Santo A. da Platina	26/10/2024
26	Jacarezinho	09/11/2024
27	Umuarama	09/11/2024

*** Etapas reagendadas**

Art. 6º. As categorias serão as seguintes:

- a) Sub-08, para nascidos em ou após 01 de Janeiro de 2016;
- b) Sub-10, para nascidos em ou após 01 de Janeiro de 2014 e antes de 01 de Janeiro de 2016;
- c) Sub-12, para nascidos em ou após 01 de Janeiro de 2012 e antes de 01 de Janeiro de 2014;
- d) Sub-14, para nascidos em ou após 01 de Janeiro de 2010 e antes de 01 de Janeiro de 2012;
- e) Sub-16, para nascidos em ou após 01 de Janeiro de 2008 e antes de 01 de Janeiro de 2010;
- f) Sub-18, para nascidos em ou após 01 de Janeiro de 2006 e antes de 01 de Janeiro de 2008;
- g) Geral/Aberto, para qualquer enxadrista.

§ 1º. As categorias Sub-08, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-16 e Sub-18 terão inscrição gratuita.

§ 2º. A categoria Geral/Aberto terá cobrança de taxa de inscrição.

§ 3º. Serão realizados 3 torneios, estando contempladas as seguintes categorias:

- a) Torneio A: Sub-08, Sub-10 e Sub-12;
- b) Torneio B: Sub-14, Sub 16 e Sub-18;
- c) Torneio C: Aberto.

4º. Caso algum enxadrista das categorias de promoção queira participar do torneio Aberto, será mantida a gratuidade.

§ 5º. Em cada torneio haverá enxadristas de ambos os naipes, porém, a premiação será separada por categoria e por naipe.

§ 6º. Haverá limite de inscrições definido de acordo com cada etapa.

CAPÍTULO V – PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 7º. Os jogadores poderão inscrever-se individualmente, sendo respeitada a categoria, o número de vagas disponíveis e os prazos estabelecidos, exclusivamente via internet, no site www.sescpr.com.br/xadrez, através do preenchimento completo do formulário eletrônico disponibilizado no link de inscrição para cada etapa.

§ 1º. As inscrições serão gratuitas nas categorias de promoção. Para fins de confirmação da inscrição para a Categoria Aberto, o enxadrista deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição (R\$ 15,00 para Trabalhadores do Comércio e R\$ 30,00 para Público em Geral), junto à Central de Relacionamento da Unidade do Sesc PR correspondente.

§ 2º O pagamento poderá ser realizado até o dia da competição. Para as etapas que porventura ocorrerem fora das Unidades Sesc, não haverá possibilidade de recolhimento da taxa de inscrição no local da competição.

§ 3º. Recai sobre quem faz o preenchimento do enxadrista a responsabilidade pelos dados informados, onde o mesmo deve informar o nome completo sem abreviações, assim como os demais dados solicitados pelo formulário.

§ 4º. Poderão ser realizadas confirmações virtuais antecipadas em algumas etapas, desde que comunicadas aos inscritos com a devida antecedência através de algum meio oficial da etapa.

§ 5º. A comunicação oficial da etapa acontecerá por meio do grupo do Whatsapp oficial da etapa, cujo link estará disponível na página de inscrição da mesma.

§ 6º. Caso as vagas se encerrem antes do prazo de inscrição, a coordenação FEXPAR poderá através de alinhamento com a coordenação SESC da etapa realizar a abertura de lista de espera de vaga, esta fila de espera que será válida exclusivamente até o fim do prazo de inscrição. Não será obrigatória a existência de fila de espera nas etapas e não será permitida a existência da mesma após o fim do prazo de inscrição.

§ 7º. A inscrição pertencerá ao enxadrista inscrito, não sendo permitida de forma alguma a substituição de enxadristas por outros de uma mesma delegação, indicando-se como se a inscrição pertencesse à delegação e não ao enxadrista.

§ 8º. O enxadrista poderá desistir de sua inscrição e sua vaga liberada a outro interessado indicando à equipe Coordenação FEXPAR da etapa, desde que indicando a intenção até o fim do prazo de inscrições daquela etapa. Com a homologação da solicitação, a vaga estará disponível ou para inscrição pelo formulário ou para o próximo na fila de espera, caso exista na etapa.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

ART. 8.º – As premiações do Circuito SESC Paraná de Xadrez serão divididas em Premiações por etapa e Premiação final, conforme segue:

8.1. Premiação por etapa:

Categorias Sub-8 a Sub-18 e Aberto: Medalhas para os três melhores colocados em cada categoria, divididos nos naipes Masculino e Feminino;

8.2. Premiação final:

a) Troféus para os **três** melhores colocados de cada categoria, respeitados os naipes Masculino e Feminino.

b) Troféus para as **três** melhores escolas/clubes/instituições colocadas no ranking geral do Circuito no ano vigente.

CAPÍTULO VII – SISTEMA DE DISPUTA

ART. 9.º – Serão utilizadas as leis vigentes da FIDE (Federação Internacional de Xadrez) do Xadrez Rápido, adaptadas para cumprir os objetivos formativos e educacionais, bem como o regulamento do Circuito SESC Paraná de Xadrez;

§ 1º. A organização do(s) torneio(s) será a seguinte:

- a) 02 participantes – Match de 2 partidas;
- b) De 03 a 08 participantes – Sistema *Schuring* em turno único;
- c) De 09 a 26 participantes – Sistema Suíço em 05 rodadas;
- d) De 27 a 64 participantes – Sistema Suíço em 06 rodadas;
- e) Acima de 64 participantes – Sistema Suíço em 07 rodadas;

§ 2º. Para torneios de Sistema Suíço, os torneios que possuírem menor quantidade de rodadas serão igualados aos que possuem maior número em uma mesma etapa, fazendo com que ocorra equidade de número de rodadas nos torneios existentes.

§ 3º. O tempo de reflexão será de 12 minutos no relógio analógico e 7 minutos + 5 segundos desde o primeiro lance no relógio digital, tendo preferência pela utilização deste.

§ 4º. O software de empareiramento será o *Swiss Manager* podendo-se usar também o *XadrezSuíço Emparceirador*.

§ 5º. Os árbitros serão designados pela Federação de Xadrez do Paraná, dentre os que estão em seu quadro de árbitros.

§ 6º. Será utilizado do Artigo A.5 do Apêndice A – Xadrez Rápido – e as Diretrizes III não serão aplicadas.

§ 7º. O tempo para efetivação de W.O. será de 7 minutos. O jogador que faltar a uma rodada e não apresentar justificativa plausível à organização da etapa será eliminado da competição.

§ 7º. Não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de comunicação (celulares, tablets, fones de ouvido e demais aparelhos da categoria), excetuando-se os casos autorizados pela organização da etapa, em casos específicos.

ART. 10.º – Serão tomados como critérios de desempate na respectiva sequência a seguir para os torneios:

§ 1º. Para torneios em Sistema Suíço:

- I. Confronto direto [11];
- II. Milésimos Medianos (com descarte do pior resultado) [37];
- III. Milésimos Totais [37];
- IV. Sonnenborn-Berger [52];
- V. Arranz System [61];
- VI. No caso de persistir empate, de acordo com o número de jogadores empatados:

2 jogadores – *Armagedon* (Branças 5 x 4 minutos, sendo que as brancas têm obrigação de vencer – cores definidas através de sorteio);

ou a partir de 3 jogadores – Sorteio.

§ 2º. Para torneios em Sistema *Round Robin* (*Schuring*):

- I. Confronto direto (resultado do confronto entre os jogadores com a mesma pontuação) [11];
- II. Maior número de vitórias [68];
- III. Sonnenborn-berger [52];
- IV. Arranz System [61];
- V. Sistema Koya [45];

VI. No caso de persistir empate, de acordo com o número de jogadores empatados:

2 jogadores – *Armagedon* (Branças 5 x 4 minutos, sendo que as brancas têm obrigação de vencer – cores definidas através de sorteio);

ou a partir de 3 jogadores – Sorteio.

§ 3º. O sexto desempate (*Armagedon* ou Sorteio) será aplicado apenas para a definição das primeiras dez posições de cada categoria e naipe, ou seja, este critério de desempate será utilizado para a categoria em si, e não apenas para o torneio. Caso o empate aconteça em posições posteriores ao décimo colocado da categoria, será aplicado como desempate a ordem alfabética do nome.

ART. 11 – A fórmula de pontuação para o Circuito SESC Paraná de Xadrez será a seguinte:

§ 1º. – Haverá uma pontuação fixa por colocação e por categoria (sem soma dos pontos obtidos no torneio), considerando os 10 (dez) melhores colocados, a saber:

- 1º lugar – 15 pontos;
- 2º lugar – 12 pontos;
- 3º lugar – 10 pontos;
- 4º lugar – 08 pontos;
- 5º lugar – 07 pontos;
- 6º lugar – 06 pontos;
- 7º lugar – 05 pontos;
- 8º lugar – 04 pontos;
- 9º lugar – 03 pontos;
- 10º lugar – 02 pontos.

§ 2º. – Para efeito do circuito, a classificação final considerará apenas os cinco melhores resultados obtidos nas etapas por um determinado jogador.

§ 3º. Caso haja empate na pontuação geral para classificação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de primeiros lugares;
- b) Maior número de segundos lugares;
- c) Maior número de terceiros lugares;
- d) Maior pontuação total;
- e) Enxadrista com maior idade;
- f) Sorteio.

§ 4º. A pontuação obtida pelo enxadrista será aplicada à sua posição na categoria em que jogou naquela etapa, não sendo pontuação de forma geral para todas as categorias que jogou. Desta forma, haverá uma classificação por categoria que participou no circuito.

§ 5º. O sexto desempate (Sorteio) será aplicado apenas para a definição das primeiras três posições gerais de cada categoria e naipe, ou seja, este critério de desempate será utilizado para a categoria em si, e não apenas para o torneio. Caso o empate aconteça em posições posteriores ao terceiro colocado geral da categoria, será aplicado como desempate a ordem alfabética do nome.

§ 6º. Caso o(a) enxadrista porventura no final do circuito se classifique em alguma posição que gere premiação geral, não será permitido que receba várias premiações, sendo que receberá apenas uma premiação da categoria que, na seguinte ordem de desempate:

1. Se classificou em melhor posição;
2. Em caso de empate do critério anterior, da que efetuou mais pontos totais;
3. Em caso de empate dos critérios anteriores, categoria de sua idade; e
4. Em caso de empate dos critérios anteriores, sorteio.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A responsabilidade por qualquer avaria causada pelos jogadores nos locais de competição e demais instalações ou serviços oferecidos, ficará a cargo do atleta que causou o dano.

Art. 14. A Coordenação do Circuito SESC Paraná de Xadrez não se responsabilizará pelo transporte nem pela alimentação dos atletas, ficando a cargo dos próprios jogadores.

Art. 15. Todos os jogadores devem zelar pela limpeza e conservação dos locais de jogos.

Art. 16. Os participantes do Circuito SESC Paraná de Xadrez deverão ser conhecedores deste Regulamento, estando cientes da Cessão de Direitos de Imagem e das regras oficiais da modalidade xadrez, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

Art. 17. Quaisquer consultas atinentes ao Circuito SESC Paraná de Xadrez, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas via e-mail (circuitosesc@fexpa.com.br) pelos jogadores à Coordenação, que após o devido exame, apresentará sua solução através de resposta oficial.

Art. 18. A Coordenação do Circuito SESC Paraná de Xadrez se reserva ao direito de eventualmente atrasar, interromper e/ou cancelar a realização de uma rodada, partida ou prova, quando houver problemas de força maior ou de ordem organizacional ou técnica.

Art. 19. Após o término de cada etapa a Comissão Técnica de cada etapa terá o prazo de até 48 horas úteis para envio dos dados via formulário para a Coordenação FEXPAR do Circuito Sesc Paraná de Xadrez 2024. O formulário será repassado para os gestores da equipe posteriormente a fim de envio dos relatórios da etapa e a Coordenação do Circuito Sesc Paraná de Xadrez terá o prazo de 48 horas úteis, prorrogável por igual período, contado a partir do envio da documentação e arquivos necessários para homologação da etapa, para atualização da parcial da classificação final do presente circuito.

Art. 20. Com a homologação do resultado, haverá período de ao menos 24 horas corridas onde os participantes poderão efetuar questionamentos referentes a informações incorretas dos resultados.

§ 1º. – O presente prazo será aberto e divulgado através do grupo oficial do Whatsapp da etapa e também através da página do Facebook da FEXPAR a fim de ampla divulgação do prazo indicado.

§ 2º. – O meio para envio dos questionamentos estará disponível na postagem que divulgou a abertura do prazo, indicando também o prazo para envio dos mesmos.

§ 3º. – Questionamentos recebidos após o prazo indicado não serão apreciados e receberão resposta negativa sobre o fato.

§ 4º. – Após o prazo e a apreciação dos questionamentos, o resultado estará oficialmente homologado e não será possível efetuar correções nos resultados.

Art. 21. Estarão pré-classificados para a Fase Final do Festival Paranaense de Menores 2025 (Festival Paranaense da Criança – FEPAC e Festival Paranaense da Juventude – FEPAJ) os 5 (cinco) melhores jogadores de cada categoria e sexo, considerando a classificação final, excetuando-se as a categoria Aberto, para ambos os naipes.

Art. 22. O enxadrista ou responsável pelo mesmo, ao inscrever-se, permite a cessão dos direitos de imagem e a divulgação de resultados para o Sesc PR e FEXPAR. Também permite a divulgação de fotos do evento e a publicação de resultados das etapas.

Art. 23. O responsável pela inscrição do enxadrista, ao efetuar a inscrição, e o enxadrista, ao participar do evento aceita todos os termos do presente regulamento, sem ressalvas.

Art. 24. Este regulamento estará sujeito a modificações, conforme necessidade da Organização, através de nota oficial publicada na página do Circuito Sesc Paraná de Xadrez 2024 junto ao site da FEXPAR.

Art. 25. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Organização.

DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E SAÚDE
GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ